



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE ENQUADRA NOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, UMA VEZ QUE O VALOR CONTRATADO ESTÁ ABAIXO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LOGO, SENDO CABÍVEL A DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO UNIDADE MÓVEL SESC SAÚDE MULHER, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2023 C/C COM O ART. 127 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

BRUSQUE/SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

THAYSE ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

